PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 19/03/2012
POR UNANIMIDADE

-347/12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 270/2012, na forma que especifica.

APROVADO EM 26/03/2012
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Samu, constantes do Art. 1º da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vencimento Mensal R$.
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem – Samu	921,96
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem	921,96

At. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ